

Lei Municipal nº 214
De 30 de Janeiro de 1992

“Autoriza empenhar despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a empenhar no presente exercício, despesas com o IPSEMG relativo ao ano de 1991, no valor de CR\$ 2.248.687,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo Anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar no presente orçamento o elemento de despesas 3.1.9.2 “Despesas de Exercícios Anteriores”, constantes das unidades orçamentárias.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação acima mencionada utilizando como recursos o proveniente da anulação de dotações consignadas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-